APROVADA
PLENÁRIO
Em: 30 / 11 / 2021
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:40 hs. Em: 30 / 11 / 2021

ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

REQUERIMENTO Nº: 578 /2021

(Do Vereador **EDVALDO NETO**)

EXPEDIDO
Ofício nº 935 / 2021
Em: 02 / 12 / 2021
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 937 / 2021
Em: 02 / 12 / 2021
VISTO

Senhor Presidente,

EXPEDIDO
Ofício nº 936 / 2021
Em: 02 / 12 / 2021
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 938 / 2021
Em: 02 / 12 / 2021
VISTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, ao Secretário de Infraestrutura, senhor Ubiraci Santos de Carvalho, ao Secretário do Controle do Uso e Ocupação do Solo, senhor Sérgio Ricardo, e ao Secretário da Receita Municipal, senhor Yussef Asevêdo, solicitando providências no sentido de **"ESTUDAR A ATUALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº: 55/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE CONDUTAS REFERENTES AOS TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NOMUNICÍPIO DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Nosso ordenamento jurídico vigente assegura que é de responsabilidade do proprietário do terreno baldio a limpeza dos mesmos, no entanto, alguns desses proprietários descumpre as normas acarretando inúmeros transtornos à população, tais como a proliferação de pragas urbanas, doenças, dentre outras problemáticas.

Importante mencionar que o Vereador Pereira, através do requerimento de número: 122/2021, solicitou a notificação dos proprietários sobre a aplicação da mencionada legislação.

Câmara Municipal de Cabedelo
Edvaldo Neto
Vereador - Líder do Governo - Mat. 1003

No entanto, analisando pormenorizadamente a legislação, observamos que a mesma se encontra desatualizada principalmente no que se refere a fixação da base de cálculo para cobrança da taxa e a tramitação administrativa entre as secretarias para efetivação da cobrança.

Cabedelo, 30 de novembro de 2021.

EDVALDO NETO

Vereador.